DECRETO Nº. 6.125 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JARI NO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição de alguns membros da JARI (Junta Administrativa de Recursos e Infrações) do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica composta a **JARI** no Município de Lorena da seguinte forma e membros:

MELISSA BILOTA
Presidente

BRUNO DE MEDEIROS ASSIS
Vice Presidente

GILMAR PEREIRA NUBILE
Membro representante da Cooperativa dos taxistas (titular)

ANTÔNIO VALDECIR FLORENTINO
Membro representante da Cooperativa dos taxistas (suplente)

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Membro representante da Prefeitura Municipal
(Titular)

ZARINA PINTO DOS SANTOS
Membro representante da Prefeitura
(suplente)

TÂNIA GLEICIARA FARIA DA SILVA
Secretária

Artigo 2º- O mandato dos componentes da JARI, observando o previsto no art.9º. do decreto regulamentador nº5.235/05 será de no mínimo um ano e no máximo de dois anos.

Artigo 3º - Somente o Presidente, o Membro representante do Sindicato dos Taxistas e o Secretário terão direito a remuneração, com fundo próprio do órgão.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de dezembro de 2011.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Paço Municipal na data supra